



EDITAL REFERENTE AO “PRÊMIO AMIGOS DA VOZ” MELHORES AÇÕES EM VOZ EM COMEMORAÇÃO AO DIA 16 DE ABRIL DE 2019

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 - O Departamento de Voz da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia - SBFa premiará as três melhores ações em voz realizadas em comemoração ao Dia Mundial da Voz ocorrido em 16 de Abril de 2019.
- 1.2 - Serão premiadas as ações mais bem votadas, de acordo com os critérios e etapas contidos neste edital, sem distinção quanto às categorias das instituições inscritas.
- 1.3 - Instituições de Ensino Superior, empresas, serviços de saúde públicos ou privados, centros de referência, ou qualquer outra instituição deverão concorrer entre si, sem divisões por categorias.

2 - DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão ser inscritas para concorrer à premiação, as ações realizadas no próprio dia 16 de abril de 2019 (terça-feira) e/ou ao longo do mês de abril de 2019, obrigatoriamente de forma gratuita.
- 2.2 - Para participar da premiação, a ação concorrente deverá ter como responsável no máximo dois fonoaudiólogos que sejam Sócios Ativos, Adimplentes da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, e inscritos no X Congresso Internacional de Fonoaudiologia, XXVII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia e III Encontro Mineiro de Fonoaudiologia.
- 2.3 - Fica vedada a participação, como responsável pelas ações concorrentes ao prêmio “Amigos da Voz”, o Coordenador e Vice-Coordenador do Departamento de Voz da SBFa, assim como, de seus Comitês e o Articulador Nacional.
- 2.4 - Os Articuladores Regionais do Departamento de Voz poderão enviar suas ações como responsáveis, porém, serão excluídos de todo o processo de análise e julgamento das campanhas (enquanto juízes).
- 2.5 - As ações concorrentes devem obedecer aos aspectos éticos da profissão e também aos critérios estabelecidos neste edital.
- 2.6 - Ações de triagem e avaliação devem, obrigatoriamente, direcionar o atendimento a um serviço que absorva a demanda gerada, listando no texto de apresentação (item 4.2) o nome das referidas instituições.
- 2.7 - A ação concorrente ao prêmio deverá utilizar as logomarcas da SBFa e “Amigos da Voz”, além do slogan “Seja amigo da sua Voz!”. A ausência das logomarcas implica em desclassificação imediata

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições serão realizadas de **11 de julho à 05 de agosto de 2019**, exclusivamente pelo endereço <https://www.sbf.org.br/campanhas>, mediante a submissão dos documentos relacionados no item 4 deste edital
- 3.2 - Após a submissão da documentação de inscrição, o responsável receberá uma mensagem de confirmação do recebimento, via e-mail.
- 3.3 - Não será permitida a substituição do material originalmente encaminhado.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 - Ficha de Inscrição e Termo de Autorização para uso de imagem e vídeo (modelo disponível) preenchida, assinada pelo(s) responsável(is) e digitalizada;
- 4.2 - Texto de apresentação da ação realizada (formulário disponível) contendo até 500 palavras, em documento Word fonte Garamond 12 e espaço 1,5 (salvo em PDF), incluindo **obrigatoriamente** o slogan “Seja Amigo da sua Voz”, contendo o título da ação (que pode ou não ser o mesmo do tema), o nome da organização /instituição/ empresa/ serviço, nomes dos participantes, dados de identificação e contato(s) do(s) responsável(is), como nome e endereço completos, e-mail, telefone e/ou celular.
- 4.3 - Apresentação em Power Point (salvo em PDF), com no máximo 30 telas, comprovando e ilustrando as atividades realizadas, contendo as seguintes informações: título; nome(s), instituição(ões) envolvida(s) e contato(s) do(s) responsável(is) e da equipe realizadora (se houver); descrição da população de abrangência da ação; atividades realizadas com datas e duração, considerando-se oficinas, aulas, palestras, vivências, debates, teatro, coral, triagem, etc; documentação fotográfica que ateste as atividades desenvolvidas e os recursos empregados. Caso deseje mostrar vídeos e áudios das atividades, o responsável deverá primeiramente alocar na plataforma de compartilhamento de vídeos Youtube, com indicação do endereço de acesso na Ficha de Inscrição e na apresentação em Power Point. O material da ação (fotos, vídeos, iniciativas) poderá ser usado pela SBFA para a divulgação das comemorações relativas ao mesmo dia em anos posteriores.

ATENÇÃO: ▪Fotos, vídeos e links só serão aceitos anexados na apresentação do Power Point (salvo em PDF).
▪Não serão aceitos arquivos isolados desse teor
▪Os documentos dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 deverão ser enviados em PDF, sob pena de desclassificação da ação concorrente caso não sejam enviados nesse formato.

5 - DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1 - Uma vez encerradas as inscrições no prazo estipulado no item 3.1 deste edital, uma Comissão de Deferimentos analisará a documentação submetida e enviará um e-mail ao(s) responsável(is) pela ação, com parecer de deferimento ou indeferimento da inscrição. Também será divulgada no site uma lista com as ações concorrentes.
- 5.2 - Serão desclassificadas as ações inscritas fora do prazo estipulado, inscrições com documentação incompleta ou que não cumpram algum quesito do edital.
- 5.3 - Somente serão aceitas para concorrer ao Prêmio Amigos da Voz as ações enviadas e submetidas diretamente no endereço <https://www.sbfa.org.br/campanhas>, no período de 11 julho à 5 de agosto de 2019.
- 5.4 - A ação concorrente ao prêmio deverá utilizar as logomarcas da SBFA e “Amigos da Voz”, além do slogan “Seja amigo da sua Voz!”. A ausência das logomarcas implica em desclassificação imediata.
- 5.5 - Uma Comissão Julgadora será composta pelo seguintes membros: coordenador do ano (indicado pelo Departamento de Voz), um representante de cada comitê do Departamento e pelos articuladores regionais.
- 5.6 - O articulador regional que participar do processo de análise, não julgará as ações de sua região, deixando em branco (devido ao conflito de interesses).
- 5.7 - A Comissão Julgadora atribuirá nota entre 0 (zero) e 10 (dez) às ações deferidas, conforme os tópicos abaixo:
 - Apresentação da ação em Power Point – 1.0 ponto
 - Criatividade das atividades realizadas – 2.0 pontos
 - Abrangência da população envolvida – 2.0 pontos
 - Conteúdo das ações – 2.0 pontos
 - Material utilizado – 1.0 ponto
 - Impacto da ação no público-alvo – 1.0 ponto
 - Caráter integrador multiprofissional e intersetorial – 1,0 ponto

6 - DAS REGRAS DE PREMIAÇÃO

6.1 - Serão selecionadas três ações finalistas de acordo com a melhor pontuação atribuída pelos juízes, cuja relação será divulgada no portal da SBFa (<https://www.sbfa.org.br/>) até o dia **15 de agosto de 2019**, para que os associados da SBFa possam votar até o dia **05 de setembro de 2019**.

6.2 - Os associados poderão escolher apenas uma ação para que esta seja a campeã.

6.3 - O total dos votos dos associados, juntamente com a pontuação dada pelos juízes determinará a ação vencedora.

6.4 - As notas dos juízes serão tabuladas e somadas para posterior realização da média aritmética simples. Para a votação do Site da SBFa, será verificado a colocação de cada ação e feita equivalência com as notas dos juízes. Exemplo do cálculo da votação do Site, com base na menor nota dos juízes:

7,1 (menor nota dada pelos juízes) - 10 = 2,9

2,9 dividido por 10 = 0,29 (esta é a diferença base para classificar as campanhas)

A 1ª ação mais votada no Site fica com 10, a 2ª ação mais votada fica com 10 - 0,29, a 3ª ação mais votada fica com 10 - 0,58 e assim por diante.

Ao final, dar-se-á a soma do resultado final dos juízes mais o resultado final do site.

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1 - As três ações finalistas serão conhecidas e premiadas durante a reunião do Departamento de Voz da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, que ocorrerá no X Congresso Internacional de Fonoaudiologia, XXVII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia e III Encontro Mineiro de Fonoaudiologia, em data e horário estabelecidos na programação do evento.

7.2 - Pelo menos um dos responsáveis de cada uma das finalistas deve, obrigatoriamente, estar inscrito no XXVII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia e III Encontro Mineiro de Fonoaudiologia e deverá estar presente na Reunião do Departamento de Voz, em que ocorrerá a premiação.

7.3 - A ação que não apresentar um responsável inscrito e presente na Reunião do Departamento de Voz será automaticamente desclassificada.

7.4 - No caso de mais de um fonoaudiólogo responsável presente, todos devem estar inscritos no congresso.

7.5 - Os representantes das empresas concorrentes que desejarem participar da premiação deverão estar autorizados oficialmente pela SBFa a participar da sessão.

7.6 - O prêmio constará de um Certificado de Mérito emitido pela SBFa

7.7 - Será concedido apenas um certificado por ação finalista, mesmo que esta tenha mais de um responsável.

7.8 - As apresentações das três vencedoras ficarão disponíveis no portal da SBFa para fins de divulgação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os casos omissos deverão ser analisados pela Comissão de Eventos juntamente com Coordenação do Departamento de Voz.

Julho – 2019
Leonardo Wanderley Lopes
Felipe Thiago G. Moreti
Coordenadores do Departamento de Voz